

Seleção **CODAI** 2023.1

Colégio da UFRPE

Ensino Médio

**Técnico em Agropecuária
Integrado ao Ensino Médio**

**Técnicos em Administração,
Agropecuária e Alimentos.**

www.codai.ufrpe.br



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO

CODAI

COLÉGIO AGRÍCOLA
DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE

Sumário

1. QUAIS SÃO OS CURSOS?.....	2
2. QUEM PODE CONCORRER ÀS VAGAS?.....	3
3. COMO FAZER A INSCRIÇÃO?.....	4
4. COMO FUNCIONA O SISTEMA DE COTAS?.....	9
5. QUAL O TOTAL DE VAGAS OFERTADAS?	14
6. COMO É O CÁLCULO DA NOTA?.....	15
7. ONDE OS RESULTADOS SERÃO DIVULGADOS?	17
8. COMO FAZER O PEDIDO DE RECURSO?.....	18
9. COMO REALIZAR A MATRÍCULA?.....	18
10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2023.1.....	21
11. INFORMAÇÕES	21
ANEXO 1 - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA PROCESSO SELETIVO 2023.1	22
ANEXO 2 - TERMO DECLARATÓRIO PARA CONCORRER ÀS VAGAS POR COTAS PROCESSO SELETIVO 2023.1	24
ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE NOTAS E COTAS PARA CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DOS CURSOS DO ENSINO MÉDIO OU DO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO.....	26

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
EDITAL Nº 03/2022

O Diretor do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE (CODAI/UFRPE), unidade de ensino da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos cursos: Ensino Médio, Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Administração, Técnico em Agropecuária e Técnico em Alimentos, para iniciar o semestre letivo 2023.1.

1. QUAIS SÃO OS CURSOS?

Os cursos Ensino Médio, Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e os Técnicos Administração, Agropecuária e Alimentos submetem-se aos Artigos 35 e 36, da Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e ao Decreto 5.154 de 23/07/2004, que regulamentam suas aplicações.

1.1. O CURSO ENSINO MÉDIO é oferecido na modalidade presencial e em horário integral. No turno da manhã das 8:00 às 12:15 e no turno da tarde das 13:15 às 17:30. A duração do curso é de 3 anos (6 semestres). As aulas acontecem, provisoriamente, no **Campus Dois Irmãos**, localizado na Rua Manuel de Medeiros, número 36 - Dois Irmãos, Recife - PE, CEP 52171-011. Em qualquer tempo, ao longo do curso, as aulas podem voltar a acontecer em São Lourenço da Mata.

1.2. O CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO promove formação na área técnica em Agropecuária e no Ensino Médio, ao mesmo tempo. É oferecido na modalidade presencial e em horário integral. No turno da manhã das 8:00 às 12:15 e no turno da tarde das 13:15 às 17:30. A duração do curso é de 3 anos (6 semestres). As aulas ocorrem no **CODAI Tiúma** e no **Campus Dois Irmãos**. O CODAI Tiúma está localizado na Rodovia PE-05, Km 25, número 4.000 – Tiúma, São Lourenço da Mata – PE e o Campus Dois Irmãos fica na Rua Manuel de Medeiros, número 36 - Dois Irmãos, Recife - PE, CEP 52171-011.

Em qualquer tempo, ao longo do curso, as aulas podem voltar a acontecer em São Lourenço da Mata.

1.3. Os CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES EM ADMINISTRAÇÃO, AGROPECUÁRIA e ALIMENTOS são cursos de Ensino Profissional oferecidos na modalidade presencial, nos turnos manhã ou tarde. No turno da manhã, as aulas acontecem das 8:00 às 12:15 e, no turno da tarde, das 13:15 às 17:30. Os cursos têm duração de 1 ano e 6 meses (3 semestres). As aulas ocorrem no **Campus Tiúma**, localizado PE-05, Km 25, número 4000 – Tiúma, São Lourenço da Mata (PE).

2. QUEM PODE CONCORRER ÀS VAGAS?

2.1. Podem concorrer às vagas do **CURSO DO ENSINO MÉDIO** e do **CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO**, estudantes que, até o final de 2022, tenham terminado o Ensino Fundamental (9º ano) em escola devidamente regulamentada. Os(as) candidatos devem ter idade inferior a 18 (dezoito) anos até a data da matrícula do curso.

Observação: Estudantes em fase de conclusão do Ensino Fundamental devem apresentar, no ato da matrícula, Histórico Escolar (Ficha 18) do Ensino Fundamental ou **DECLARAÇÃO DE NOTAS E COTAS PARA CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DOS CURSOS DO ENSINO MÉDIO OU DO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ANEXO 3)**. O Histórico Escolar (Ficha 18) deve ser entregue no ato da matrícula **OU** 30 dias após.

2.2. Podem concorrer às vagas dos **CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES EM ADMINISTRAÇÃO, AGROPECUÁRIA E ALIMENTOS** estudantes que tenham concluído o Ensino Médio em instituição de ensino, devidamente regulamentada. Também é possível se candidatar com:

- Diploma do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou;

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fornecido por Secretarias de Educação dos Estados ou Instituições Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme Portaria MEC nº 10, de 20 de maio de 2012 e da Portaria Inep nº 179, de 28 de abril de 2014;

Observação: Em todas as fases do Processo Seletivo do CODAI/UFRPE, o(a) candidato(a) precisa estar com toda a documentação exigida.

3. COMO FAZER A INSCRIÇÃO?

3.1. A inscrição deverá ser realizada, **EXCLUSIVAMENTE**, no endereço eletrônico <https://forms.gle/LYkxmE9UgkDkAETR6> no período de **24/10/2022 a 11/11/2022**.

3.2. A inscrição é **gratuita**.

3.3. O(a) candidato(a) deve verificar se atende a todos os critérios solicitados para realizar a inscrição.

3.4. Para realizar a inscrição, cada candidato(a) deverá preencher as informações referentes às médias anuais das disciplinas do curso escolhido. Veja as notas das disciplinas exigidas para cada curso:

a) Para o **ENSINO MÉDIO**, as médias anuais solicitadas são as de **PORTUGUÊS** e **MATEMÁTICA** referentes ao 6º, 7º e 8º ano, que constam no Histórico Escolar do Ensino Fundamental (Ficha 18).

Caso ainda não tenha o Histórico Escolar (Ficha 18), deve ser anexada a **DECLARAÇÃO DE NOTAS E COTAS PARA CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DOS CURSOS DO ENSINO MÉDIO OU DO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ANEXO 3)**.

b) Para o **CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO**, as médias anuais solicitadas são as de **PORTUGUÊS** e **MATEMÁTICA** referentes ao 6º, 7º e 8º ano, que constam no Histórico Escolar do Ensino Fundamental (Ficha 18).

Caso ainda não tenha o Histórico Escolar (Ficha 18), deve ser anexada a **DECLARAÇÃO DE NOTAS E COTAS PARA CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DOS CURSOS DO ENSINO MÉDIO OU DO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ANEXO 3)**.

c) Para o **CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, as médias anuais de **PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, HISTÓRIA** e **GEOGRAFIA**, referentes ao 1º, 2º e 3º ano, que constam em seu Histórico Escolar do Ensino Médio (Ficha 19).

Se o(a) candidato(a) possui o Diploma do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com base no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), deve informar as notas que estão nestes documentos¹. Para declarar a nota de cada disciplina utilize a nota que recebeu na Área, onde ela está inserida. Por exemplo, utilize a nota de “Ciências Humanas e suas Tecnologias” para informar suas médias de História e Geografia.

d) Para o **CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGROPECUÁRIA**, as médias anuais de **PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, QUÍMICA** e **BIOLOGIA**, referentes ao 1º, 2º e 3º ano, que constam em seu Histórico Escolar do Ensino Médio (Ficha 19).

Se o(a) candidato(a) possui o Diploma do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com base no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), deve informar as notas que estão nestes documentos¹. Para declarar a nota de cada disciplina utilize a nota que recebeu na Área, onde ela está inserida. Por exemplo, utilize a nota de “Ciências da Natureza e suas Tecnologias” para informar suas médias de Química e Biologia.

¹ Mais informações no site do INEP (<http://portal.inep.gov.br/certificacao-ensino-medio>).

e) Para o **CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM ALIMENTOS**, as médias de **PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, QUÍMICA e BIOLOGIA**, referentes ao 1º, 2º e 3º ano, que constam em seu Histórico Escolar do Ensino Médio (Ficha 19).

Se o(a) candidato(a) possui o Diploma do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com base no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), deve informar as notas que estão nestes documentos¹. Para declarar a nota de cada disciplina utilize a nota que recebeu na Área, onde ela está inserida. Por exemplo, utilize a nota de “Ciências da Natureza e suas Tecnologias” para informar suas médias de Química e Biologia.

3.5. O sistema de classificação do Processo Seletivo 2023.1 do CODAI/UFRPE utilizará uma escala de notas que vai de 0 à 10, com separação decimal utilizando **ponto (.)**. Por exemplo, se a média do Histórico Escolar for 8,5 (oito vírgula cinco) o(a) candidato(a) deve digitar **8.5** (oito ponto cinco).

3.6. Caso a média do Histórico Escolar esteja diferente da escala de 0 à 10, o(a) candidato(a) precisará modificar suas notas, conforme os exemplos abaixo:

- a) Se as notas do histórico estão em escala de 0 até 100 e sua média anual é 86, informe nota **8.6**.
- b) Se as notas do histórico estão em escala de 0 até 1000 e sua média anual é 860, informe nota **8.6**.
- c) Se for a nota do ENCCEJA utilize a tabela de equivalência abaixo:

NOTA ENCCEJA	VALOR NUMÉRICO
> 180	10.0
170,01 a 179,99	9.50
160,01 a 170	9.0
150,01 a 160	8.50
140,1 a 150	8.0
130,1 a 140	7.5

120,1 a 130	7.0
110,1 a 120	6.0
100 a 110	5.0

3.7. As notas informadas devem ser comprovadas através de documento enviado pelo formulário de inscrição (conforme item **3.4**). Estas notas serão conferidas pela Comissão do Processo Seletivo 2023.1.

Observação: Candidatos(as) que tenham estudado em escolas públicas de Pernambuco, nos anos de 2020 e 2021, e que tenham no histórico escolar o termo “**Continuidade no Ciclo**”, repetirão no formulário da inscrição as notas de 2021 nos espaços das notas de 2020. Decisão baseada na Instrução Normativa² SEE N° 010/2020, emitida durante a pandemia de COVID-19.

3.8. Se alguma nota informada no formulário de inscrição estiver diferente no documento anexado, a inscrição será anulada pela Comissão do Processo Seletivo 2023.1.

3.9. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve marcar os critérios de cotas correspondentes, caso tenha esse direito. As cotas disponibilizadas são:

a) Sistema de Vagas por Cotas para Escola Pública.

b) Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* (igual ou menor que R\$ 1.818,00 por pessoa).

c) Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas;

d) Sistema de Vagas por Cotas para Pessoa com Deficiência (PcD).

Observação: Candidatos(as) cotistas também concorrem às vagas da Ampla Concorrência.

² Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Executivo Recife, 12 de dezembro de 2020, página 8 - Ano XCVII • N° 232. Disponível em: [https://cepebr-prod.s3.amazonaws.com/1/cadernos/2020/20201212/1-PoderExecutivo/PoderExecutivo\(20201212\).pdf](https://cepebr-prod.s3.amazonaws.com/1/cadernos/2020/20201212/1-PoderExecutivo/PoderExecutivo(20201212).pdf)

3.10. No ato da matrícula, os documentos deverão ser apresentados para comprovar as informações declaradas no formulário de inscrição.

Observação: Todos os documentos serão conferidos por um(a) servidor(a) do CODAI/UFRPE. Se houver divergência entre as informações prestadas ou ausência de documentação, haverá desclassificação do Processo Seletivo 2023.1.

3.11. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.12. A Comissão do Processo Seletivo 2023.1 pode desclassificar e anular qualquer inscrição que apresente:

- Dados incorretos, incompletos e/ou ilegíveis (impossível de ler);
- Nota digitada diferente dos documentos e/ou sem comprovação;
- Documentos que não permitem identificar o(a) candidato(a);
- Documento rasurado (riscado), sem assinatura e/ou sem carimbo do(a) responsável pela escola;
- Documentos não anexados;
- Documentos falsos, mesmo que constatados posteriormente.

3.13. Serão **DECLASSIFICADOS(AS)** os(as) candidatos(as) que não anexarem os documentos solicitados no formulário de inscrição.

3.14. Na inscrição, cada candidato(a) deverá optar por apenas um curso. Caso faça mais de uma inscrição, somente a última será considerada válida.

3.15. O CODAI/UFRPE não é responsável por qualquer falha no ato da inscrição, inclusive as de ordem técnica, tais como: falhas nos computadores ou celulares dos(as) candidatos(as), falhas de comunicação (internet), congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores.

3.16. Dúvidas sobre o processo de inscrição devem ser enviadas, **EXCLUSIVAMENTE**, para o e-mail: selecoes.codai@ufrpe.br

4. COMO FUNCIONA O SISTEMA DE COTAS?

O sistema de cotas do CODAI/UFRPE, no Processo Seletivo 2023.1 está em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, alterada pelas Portarias Normativas nº 9, de 5 de maio de 2017, e nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, do Ministério da Educação.

4.1. No mínimo, 50% (sessenta por cento) do total das vagas serão ocupadas por candidatos(as) que tenham estudado em escola pública, conforme os seguintes critérios:

a) Candidatos(as) que escolherem os cursos **ENSINO MÉDIO** ou **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO**, só acessarão estas vagas caso tenham estudado todo o ensino fundamental em escolas públicas (do 1º ao 9º ano).

b) Candidatos(as) que escolherem os cursos técnicos subsequentes em **ADMINISTRAÇÃO, ALIMENTOS** ou **AGROPECUÁRIA**, só acessarão estas vagas caso tenham estudado todo o ensino médio em escolas públicas (do 1º ao 3º ano).

Assim, as vagas restantes, serão ofertadas para **Ampla Concorrência**. Esta proporção será por curso e por turno, nas diversas modalidades de ensino, conforme o caso, observadas as seguintes condições:

4.1.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas de que trata o subitem **4.1** serão reservadas aos(às) candidatos(as) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* (igual ou menor que R\$ 1.818,00 por pessoa). Assim, as vagas restantes, serão ofertadas para candidatos(as) com renda bruta superior a 1,5 salário mínimo *per capita*;

Observação: Para calcular a renda familiar, o(a) candidato(a) deve somar todas as rendas das pessoas da casa e dividir pelo número total de pessoas que moram na casa. Exemplo: Se a soma da renda familiar é igual a R\$ 3.000,00 e na casa moram 6 pessoas a renda *per capita* (por pessoa) é igual a R\$ 500,00.

Para concorrer a uma dessas vagas:

a) O(a) candidato(a) autodeclarado(a) com renda familiar bruta inferior a 1,5 salário mínimo per capita, deverá selecionar a opção correspondente a esta cota no formulário de inscrição;

b) Para concorrer às vagas para pessoas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, o(a) candidato(a) precisa atender os critérios descritos no item **4.1**.

c) No ato da matrícula, juntamente com a documentação básica (ver item **9.2**), o(a) candidato(a) deve entregar o **TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA (ANEXO 2)** e **Histórico Escolar**. Estes documentos são exigidos para comprovar o direito de ingresso por esta cota.

4.1.2. A proporção, no total de vagas para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência (PcD) deve ser no mínimo igual à proporção encontrada na população de Pernambuco, segundo o último censo demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Esta proporção será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência (PcD).

4.1.2.1 Serão reservados aos(às) candidatos(as) que, no momento da inscrição, autodeclararem-se pretos, pardos ou indígenas, 62,40% (sessenta e dois inteiros e quarenta centésimos por cento), das vagas de que trata o subitem **4.1.1**. Essa porcentagem correspondente ao somatório da população de pretos, pardos e indígenas do estado de Pernambuco, conforme dados obtidos no Censo Demográfico 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Assim, o restante das vagas, 37,60% (trinta e sete inteiros e sessenta centésimos por cento), serão destinados às demais etnias. Para concorrer a uma dessas vagas:

a) O(a) candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena deverá selecionar a opção correspondente a esta cota no formulário de inscrição;

b) O(a) candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígenas, precisa atender os critérios descritos no item **4.1**.

c) No ato da matrícula, juntamente com a documentação básica (ver item **9.2**), o(a) candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígenas deve entregar o **TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA-RACIAL (ANEXO 2)** e **Histórico Escolar**. Estes documentos são exigidos para comprovar o direito de ingresso por esta cota.

4.1.2.2 Serão reservados 9,86% (nove vírgula oitenta e seis por cento) das vagas de que trata o subitem **4.1.1**, aos(às) candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência (PcD). Este é o percentual correspondente às pessoas com deficiência na população do estado de Pernambuco, conforme dados obtidos no Censo Demográfico 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para concorrer a uma dessas vagas:

a) O(a) candidato(a), declarado(a) PcD, deverá selecionar a opção correspondente a esta cota no formulário de inscrição;

b) O(a) candidato(a), declarado(a) PcD, precisa atender os critérios descritos no item **4.1**.

c) No ato da matrícula o(a) candidato(a), declarado(a) PcD, deve entregar documentação básica (ver item **9.2**) e documentos específicos que comprovem o direito de ingresso por esta cota. Os documentos solicitados são:

- Termo Declaratório para Concorrer às Vagas por Cotas preenchido (**ANEXO 2**);
- Cópia do CPF;
- Cópia do documento de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, expedido por Órgão Oficial, com validade nacional³;
- Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de

³ Para fins deste Processo Seletivo serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, Secretarias de Defesa Social, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteira expedida por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo com foto), Carteira de Trabalho e Carteira de Identidade de Estrangeiro – CIE;

dezembro de 1999 ou da Súmula nº 45 da Advocacia Geral da União (portador de visão monocular);

Observações:

- Para a matrícula é necessária a comprovação de todos os itens listados acima. O(a) candidato(a) PcD não realizará a matrícula se apresentar documentação incompleta;
- Caso o número de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) seja um número fracionário (exemplo 1.8), este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior (exemplo 1.8, corresponderá a 2 vagas);
- As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), que não forem preenchidas, retornarão para o total de vagas disponíveis para candidatos(as) de escolas públicas (do mesmo curso).

4.2 Não poderão concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas, de que trata o item **4.1**, os(as) candidatos(as) que:

- Tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares ou de natureza não pública, os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas do Ensino Médio ou Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio;
- Tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio, em escolas particulares ou de natureza não pública, os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas dos cursos Técnicos em Administração, Agropecuária ou Alimentos.
- Tenham como Histórico Escolar apenas o Diploma do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com base no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas dos cursos Técnicos em Administração, Agropecuária ou Alimentos.

Observação: Qualquer estudante bolsista de escola particular **não** tem direito a acessar as cotas de escola pública.

4.3 Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, nas Portarias Normativas nº 18, de 2012, e nº 9, de 2017, do Ministério da Educação, considera-se

escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5. QUAL O TOTAL DE VAGAS OFERTADAS?

Serão oferecidas **328** vagas, distribuídas da seguinte forma:

CURSOS	TURNO	ESCOLA PÚBLICA (50% das vagas)								AMPLA CONCORRÊNCIA (50% das vagas)	TOTAL DE VAGAS
		Renda per capita ≤ 1,5 salário mínimo (50%)				Independente da Renda (50%)					
		PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (62,4%)		DEMAIS (37,6%)		PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (62,4%)		DEMAIS (37,6%)			
		Vagas Gerais 90,14%	PcD 9,86%	Vagas Gerais 90,14%	PcD 9,86%	Vagas Gerais 90,14%	PcD 9,86%	Vagas Gerais 90,14%	PcD 9,86%		
ENSINO MÉDIO	INTEGRAL	4	1	4	1	4	1	4	1	20	40
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	INTEGRAL	8	1	8	1	8	1	8	1	36	72
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ	5	1	3	1	5	1	3	1	16	36
	TARDE	5	1	3	1	5	1	3	1	16	36
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	MANHÃ	5	1	3	1	5	1	3	1	16	36
	TARDE	5	1	3	1	5	1	3	1	16	36
TÉCNICO EM ALIMENTOS	MANHÃ	5	1	3	1	5	1	3	1	16	36
	TARDE	5	1	3	1	5	1	3	1	16	36

6. COMO É O CÁLCULO DA NOTA?

6.1. A seleção será realizada em única fase a partir das médias informadas no histórico escolar. O cálculo acontecerá da seguinte forma:

a) Para classificação dos(as) candidatos(as) será utilizado o seu *Score* (Pontuação), calculado até a ordem dos milésimos (três casas decimais após o ponto);

b) O cálculo do *Score* do(a) candidato(a) será efetuado da seguinte forma:

Para cada disciplina calcula-se a Média Aritmética Simples (M) das Médias Anuais (A_i) constantes no Histórico Escolar (ver item **3.4**). A *Equação 1* mostra como o cálculo de M é efetuado para cada disciplina considerada, onde N é o número de médias anuais constantes para a respectiva disciplina.

$$M = \frac{1}{N} \cdot \left(\sum_{i=1}^N A_i \right) \quad (\text{Equação 1})$$

Em que,

M : Média Aritmética Simples

A_i : Médias Anuais do Histórico Escolar

N : Número de Médias Anuais no Histórico Escolar, para cada disciplina

Observação: A Média Aritmética Simples é calculada todas as médias anuais (notas da ficha 19) da mesma disciplina, depois dividido pela quantidade de médias anuais (notas da ficha 19) que foram somadas

Calcula-se o *Score* (S), através da Média Aritmética Ponderada das Médias Aritmética Simples obtidas no item anterior. Os pesos que serão utilizados estão tabela a seguir.

Tabela 1 - Pesos e componentes curriculares para os cálculos do *Score* (pontuação)

Componentes	Ensino Médio	Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	Técnico em Administração	Técnico em Agropecuária	Técnico em Alimentos
Português	5,0	5,0	3,5	2,0	2,0
Matemática	5,0	5,0	3,5	3,0	3,0
Química	—	—	—	2,0	3,0
Biologia	—	—	—	3,0	2,0
História	—	—	1,5	—	—
Geografia	—	—	1,5	—	—

A Equação 2 mostra como o cálculo do *Score* (*S*) é efetuado, onde *p* é o peso da respectiva disciplina.

$$S = \left(\sum_{i=1}^n p_i \right)^{-1} \cdot \left(\sum_{i=1}^n M_i \right) \quad (\text{Equação 2})$$

Em que,

S: *Score* (pontuação)

M_i: Média Aritmética Simples de cada disciplina

p_i: Peso da respectiva disciplina

n: Número de Médias Aritméticas Simples

6.2. Em caso de empate na pontuação (*Score*), o desempate se dará em favor daquela(a) que, nesta ordem:

- Tiver a maior pontuação em Português;
- Tiver a maior pontuação em Matemática;
- Tiver mais idade;
- Tiver realizado antes sua inscrição no Processo Seletivo 2023.1.

6.3. Após efetuado todo o processo de classificação, as vagas remanescentes (não preenchidas) serão utilizadas para reclassificar os(as) candidatos(as) que podem ser remanejados(as). A reclassificação obedece aos diversos tipos de concorrência, ao *Score* (Pontuação) e aos critérios de desempate descritos no item **6.2**, com as seguintes prioridades:

- a) **CEP-E:** Candidatos(as) concorrendo à cota estudante de escola pública, com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salários mínimos *per capita* (por pessoa) e de etnia parda, preta ou indígena;
- b) **CEP-D:** Candidatos(as) concorrendo à cota estudante de escola pública, com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salários mínimos *per capita* (por pessoa) e demais etnias;
- c) **CEP+E:** Candidatos(as) concorrendo à cota estudante de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos *per capita* (por pessoa) e de etnia parda, preta ou indígena;
- d) **CEP+D:** Candidatos(as) concorrendo à cota estudante de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos *per capita* (por pessoa) e demais etnias;
- e) **AC:** Candidatos(as) concorrendo na Ampla Concorrência.

7. ONDE OS RESULTADOS SERÃO DIVULGADOS?

7.1. O resultado preliminar, resultado final, lista de remanejados e outras listagens de possíveis classificações extraordinárias (caso haja) serão divulgados no site <http://www.codai.ufrpe.br> de acordo com Cronograma do Processo Seletivo 2023.1 (ver item **10**).

7.2. A consulta dos resultados é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Caso seja classificado(a) e não compareça ao local de matrícula, perderá a vaga.

7.3. A Comissão deste Processo Seletivo poderá divulgar um número maior de **lista de remanejamento**, além da quantidade prevista neste Edital. A divulgação será publicada no site do

CODAI/UFRPE (<http://www.codai.ufrpe.br>), com informações referentes ao período de matrícula extraordinário.

8. COMO FAZER O PEDIDO DE RECURSO?

8.1. Após a divulgação do **Resultado Preliminar**, o(a) candidato(a) pode solicitar o pedido de recurso pelos motivos de inscrição anulada ou referente à média obtida, conforme o Cronograma do Processo Seletivo 2023.1 (ver item **10**).

8.2. Para solicitar o pedido de recurso, o(a) candidato(a) deve preencher o formulário eletrônico <https://forms.gle/Lk8A dzPJQTWsTuWL7>

8.3. No pedido de recurso não será possível anexar novos documentos.

8.4. Em hipótese alguma serão aceitos recursos fora do prazo, sem argumentação e encaminhado através de outra forma que não seja por meio do formulário eletrônico (item **8.2**).

8.5. A consulta ao resultado do pedido de recurso é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Observação: Candidatos(as) da lista de remanejáveis não precisam fazer pedido de recurso.

9. COMO REALIZAR A MATRÍCULA?

9.1. A matrícula ocorrerá na Coordenação de Registro Escolar do CODAI/UFRPE, no endereço do **CODAI Tiúma localizado na Rodovia PE-05, Km 25, número 4.000 – Tiúma, São Lourenço da Mata (PE)**, nos dias definidos no Cronograma do Processo Seletivo 2023.1 (ver item **10**). O horário será informado no momento da divulgação do Resultado Final.

9.2. Para a matrícula, o(a) candidato(a) deve entregar:

- a) Requerimento de Matrícula (ANEXO 1)**, devidamente preenchido e assinado;
- b)** Todos os documentos originais, que foram anexados no formulário de inscrição. Podem ser utilizados outros documentos originais, que contenham a mesma informação declarada na inscrição.
- c)** Para matrícula referente aos cursos:
 - Ensino Médio ou Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (Ficha 18) ou Declaração (**ANEXO 3**);
 - Técnicos em Administração, Agropecuária ou Alimentos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Ficha 19);
- d)** Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- e)** Carteira de Identidade ou equivalente (original e cópia). Para os menores de 18 anos, carteira de Identidade ou equivalente (original e cópia) do(a) responsável;

Observação: Para fins deste Processo Seletivo serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, Secretarias de Defesa Social, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteira expedida por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo com foto), Carteira de Trabalho e Carteira de Identidade de Estrangeiro – CIE;

- f)** Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- g)** Comprovante de residência do endereço declarado no Requerimento de Matrícula (original e cópia);
- h)** Título de Eleitor (original e cópia) e comprovante de regularidade eleitoral⁴, para os maiores de 18 anos;

⁴ Via aplicativo e-Título ou no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

- i) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino (original e cópia);
- j) **TERMO DECLARATÓRIO PARA CONCORRER ÀS VAGAS POR COTAS (ANEXO 2)**, caso tenha se classificado pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escola Pública;
- k) Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) para candidatos(as) que concorrem por Cotas para Pessoa com Deficiência (PcD);
- l) Foto 3x4.

Observação: A documentação será conferida por um(a) servidor(a) do CODAI/UFRPE.

9.3. A matrícula poderá ser realizada por procurador(a), desde que apresente documentação comprobatória, que são: procuração com firma reconhecida do(a) candidato(a) e documento de identificação com foto do(a) procurador(a).

9.4. Não serão feitas matrículas fora dos prazos previstos no **Cronograma do Processo Seletivo 2023.1 (item 10)**;

9.5. Os(as) candidatos(as) que não efetuarem sua matrícula no período indicado, por qualquer motivo, perderão a vaga. Desta forma, a vaga será disponibilizada a outros(as) candidatos(as) obedecendo a classificação e o sistema de cotas.

9.6. A matrícula só estará concluída quando o(a) candidato(a) apresentar todos os documentos exigidos (ver item **9.2**), atender aos requisitos exigidos deste Edital e obter validação do Diretor do CODAI/UFRPE.

9.7. A constatação de qualquer irregularidade na documentação implicará na desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2023.1

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital do Processo Seletivo 2023.1	21/10
Período de Inscrição	24/10 a 11/11
Divulgação do Resultado Preliminar.	29/11 (às 21h)
Prazo para o pedido de recurso do Resultado Preliminar.	30/11 (08h às 18h)
Resultado Final da Seleção, divulgação da lista de remanejáveis e resultado dos pedidos de recurso.	05/12 (às 21h)
Matrícula Regular das/os aprovadas/os.	06, 07 e 09/12 (09h às 15h sem intervalo)
Divulgação da 1ª Lista de Remanejamento.	13/12 (às 15h)
Matrícula das/os aprovadas/os no 1º remanejamento.	14 e 15/12 (09h às 15h sem intervalo)
Divulgação da 2ª Lista de Remanejamento.	16/12 (às 21h)
Matrícula das/os aprovadas/os no 2º remanejamento.	19 e 20/12 (09h às 15h sem intervalo)
Divulgação da 3ª Lista de Remanejamento.	21/12 (às 21h)
Matrícula das/os aprovadas/os no 3º remanejamento.	22/12 e 23/12 (09h às 15h sem intervalo)

11. INFORMAÇÕES

Dúvidas sobre o processo de seleção devem ser enviadas para o e-mail selecoes.codai@ufrpe.br



ANEXO 1 - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA PROCESSO SELETIVO 2023.1

1. DADOS PESSOAIS

Campos com Asteriscos (*) são de preenchimento obrigatório.

Nome Completo*:	
Nome da Mãe*:	
Nome do Pai:	
Data de Nascimento*:	Gênero*: () Masculino () Feminino

2. DOCUMENTAÇÃO*

RG:	Emissão:	Org. Emissor:	UF:
CPF:			

3. CURSO NO QUAL DESEJA MATRICULAR-SE*

Turno	Curso
() Integral	Ensino Médio
() Integral	Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio
() Manhã () Tarde	Técnico em Agropecuária
() Manhã () Tarde	Técnico em Administração
() Manhã () Tarde	Técnico em Alimentos

4. PESSOA COM DEFICIÊNCIA?*

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
ESPECIFICAR (SE SIM):	

Assumo total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de meu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

São Lourenço da Mata, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura da mãe, do pai ou responsável
(caso candidato(a) menor de 18 anos)



ANEXO 2 - TERMO DECLARATÓRIO PARA CONCORRER ÀS VAGAS POR COTAS PROCESSO SELETIVO 2023.1

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/___, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____ residente e domiciliado(a) na _____ número ___ bairro _____, Cidade _____ CEP _____, portador da cédula de identidade (RG) no _____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que

TERMO DECLARATÓRIO DE ESCOLA PÚBLICA	
<input type="checkbox"/>	Cursei todo o Ensino Fundamental em escola pública (1º ao 9º Ano).
<input type="checkbox"/>	Cursei todo o Ensino Médio em escola pública (1º ao 3º Ano), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
<input type="checkbox"/>	Obtive certificado de conclusão no Ensino Médio através do Diploma Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou do Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

TERMO DECLARATÓRIO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR	
<input type="checkbox"/>	Sou oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita.

TERMO DECLARATÓRIO DE ETNIA	
<input type="checkbox"/>	Sou de etnia _____ (preto, pardo, índio).

TERMO DECLARATÓRIO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
()	Sou pessoa com deficiência. CID _____

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

São Lourenço da Mata, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato ou do responsável (caso candidato(a) menor de 18 anos)



ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE NOTAS E COTAS PARA CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DOS CURSOS DO ENSINO MÉDIO OU DO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Conforme solicitado no Edital do Processo Seletivo do CODAI-UFRPE, declaramos que o(a) estudante _____

_____ (nome completo do(a) candidato(a))

portador(a) do documento de identidade (RG) _____ e Número do CPF _____ - _____,

filho(a) de _____ (nome completo do(a) responsável pelo(a) menor)

concluirá o 9º Ano do Ensino Fundamental em ____/____/20____ e que obteve no 6º, 7º e 8º Anos do Ensino Fundamental as seguintes médias anuais:

	6º Ano	7º Ano	8º Ano
Português			
Matemática			

Marque a caixa abaixo, caso o(a) candidato(a) também tenha direito a concorrer nas vagas destinadas à estudantes de escolas públicas, conforme letra **(a) do item 4.1** do Edital.

Declaramos que _____ estudou do 1º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental, em escolas da Rede Pública (Municipal e/ou Estadual);

Nome da Escola: _____

Responsável pela emissão do documento: _____

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) responsável
pela emissão do documento

Carimbo da escola